

## **EDITAL Nº 08/2020**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN torna pública a seleção de expositores para participação no **Primavera Festival**, evento de música e inovação socioambiental totalmente digital que ocorrerá de **04 a 05 de novembro de 2020**.

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1** O **Primavera Festival** é um festival de música e inovação socioambiental que objetiva engajar pessoas nas temáticas de sustentabilidade e inovação social, dando visibilidade aos negócios e iniciativas que atuam com a conservação do meio ambiente e com a resolução de problemas socioambientais.

O Festival abrange **três eixos de atuação**: capacitação, geração de negócios e entretenimento.

**1.2** O eixo de capacitação abrange a realização e palestras, lives, webinars e geração de conteúdos focados na sustentabilidade e na inovação social, aberto ao público inscrito no festival nos dias 04 e 05 de novembro de 2020;

**1.3** O eixo de geração de negócios, foco deste edital, será um espaço destinado aos expositores com produtos e serviços sustentáveis (negócios verdes) e negócios de impacto social que exporão na plataforma de marketplace do evento no período de 04 de novembro a 04 de dezembro de 2020.

**1.4** O eixo de entretenimento se refere às atrações musicais que ocorrerão ao final de cada dia de programação técnica.

**1.5** O evento ocorrerá no seguinte período e local:

Período: **04 e 05 de novembro de 2020**

Período de Exposição: **04 de novembro a 04 de dezembro de 2020**.

Horário: **08h às 22h**

Local: **www.primaverafestival.com.br**

### **2. PÚBLICO ALVO**

**2.1** Os expositores serão Empresas, Startups, ONG's Instituições Públicas e Privadas, Governo, Associações e Cooperativas que ofereçam soluções para **problemas socioambientais** através dos seus produtos e serviços, que contribuam com a agenda 2030 da ONU e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ou seja, sustentáveis, conforme lista exemplificadora:

- Produtos sustentáveis na Origem - (Produtos que possuem como

## **EDITAL Nº 08/2020**

matéria-prima recursos provenientes do manejo sustentável, ou seja, respeitando critérios ambientais e sociais preestabelecidos, que garantem a renovação natural dos ecossistemas.);

- Produtos sustentáveis na Produção (eliminação do uso de produtos tóxicos, diminuição dos resíduos gerados no processo produtivo, uso de material reciclável como insumo na produção, produtos que preveem a reutilização de embalagens)
- Produtos/serviços com Selos (Fair trade, Orgânicos, Veganos, naturais, Verdes)
- Produtos/serviços com Marcas Coletivas;
- Produtos/serviços Ecoeficientes;
- Produtos/Serviços para cadeia da reciclagem;
- Produtos/serviços que geram renda para pequenos fornecedores e comunidades de baixa renda.
- Produtos/Serviços inclusivos.
- Produtos/serviços que valorizam o saber fazer local apoiados por movimentos como Slowfood, Arca do Gosto, Instituto ATA, Origens Brasil, Rede Artesol.
- Produtos/Serviços que valorizem a cultura negra.
- Produtos/Serviços de negócios de impacto social.

### **2.2 Os expositores estarão organizados nas seguintes categorias:**

#### **CATEGORIA SOLUÇÕES DE GOVERNO (1 SETOR)**

- Mobilidade
- Educação
- Turismo
- Saúde
- Meio ambiente

#### **CATEGORIA NEGÓCIOS (2 SETOR)**

- Maquinas
- Equipamentos
- Insumos
- Tecnologia
- Indústria
- Serviços

#### **NEGÓCIOS DE IMPACTO (2.5 SETOR)**

- Serviços Financeiros
- Tecnologia Verdes
- Educação
- Saúde

## EDITAL Nº 08/2020

- Mobilidade
- Habitação
- Alimentação
- Agroecológicos
- Moda
- Outros

### **ONGs (3 SETOR)**

- Voluntariado
- Idosos
- Crianças
- Pessoas com Deficiência
- Conservação ambiental

### **EDUCAÇÃO**

- Escolas
- Universidades
- Incubadoras
- Institutos

## **3. PROCEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1** A pré-inscrição deverá ser efetivada via Internet, no link <https://forms.gle/8p7bEdgfmsRH4Jdg9> , até a data limite estabelecida no item 6, em formulário específico, após aceite das regras contidas neste Edital. O Edital estará disponível em [www.primaverafestival.com.br](http://www.primaverafestival.com.br) e no [www.rn.sebrae.com.br](http://www.rn.sebrae.com.br) .

**3.2 Da Habilitação:** As empresas pré-inscritas serão ou não habilitadas, conforme avaliação da Comissão de Análise do SEBRAE/RN, de acordo com os critérios citados no item 3.5.1 deste edital.

**3.3** Serão aceitas inscrições apenas de pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**3.4** Fica estabelecido como canal de dúvidas do presente edital o e-mail [impactosocial@rn.sebrae.com.br](mailto:impactosocial@rn.sebrae.com.br).

### **3.4 Da Contratação:**

**3.4.1** Preencher na íntegra a Ficha de Inscrição do Expositor no site do evento.

**3.4.2** As empresas habilitadas e selecionadas **formalizarão contrato de exposição virtual**, no prazo informado, após a etapa de avaliação.

## **EDITAL Nº 08/2020**

**3.4.3** O número de expositores está condicionado ao limite de estandes disponíveis na referida plataforma: **80 vagas** e exporão seus produtos e serviços no período de 04 de novembro a 04 de dezembro de 2020.

**3.4.4** É vedada a participação direta ou indireta na seleção de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica e idoneidade.

**3.5 Da Avaliação de Mérito:** A etapa de avaliação de mérito será efetuada por uma comissão integrada por técnicos do SEBRAE/RN.

**3.5.1** Os seguintes critérios serão avaliados na análise das propostas:

- a) Apresentar produtos ou serviços que cumpram os critérios estabelecidos no item 2;
- b) Apresentar material de divulgação da empresa, como site ou presença em redes sociais, como *instagram* e *facebook*;
- c) Possuir registro em Órgãos que regularizem a sua comercialização no Estado;
- d) Cumprir os prazos especificados neste Edital.

**3.5.2** O processo de avaliação será iniciado com a análise de ficha de pré-inscrição, considerando os critérios elencados no item 3.5.1.

**3.5.3** A comissão avaliadora terá autonomia para deliberar acerca de casos omissos no Edital e no Regulamento do Expositor.

**3.5.4** As vagas são limitadas e preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, conforme critérios de avaliação dos itens 2.1 e 3.5.1.

**3.5.5** As decisões proferidas pela Comissão Avaliadora são terminativas, não cabendo qualquer tipo de recurso.

## **4. PLATAFORMA PRIMAVERA FESTIVAL**

**4.1** O espaço *online* para exposição e comercialização de produtos e serviços no **Primavera.Festival**, evento a ser realizado e organizado pelo **SEBRAE/RN e Instituto Cidade Limpa**, no período de 04 a 05 de novembro de 2020.

**4.2** As empresas inscritas e selecionadas receberão o acesso à Plataforma do Primavera Festival, para a comercialização dos seus produtos e serviços que perdurarão do dia 04 de novembro a 04 de dezembro de 2020.

## **EDITAL Nº 08/2020**

**4.3** Haverá sinalização com o nome de fantasia da empresa expositora, espaço para contatos, fotos, vídeos, e demais informações necessárias para comercialização e interação com os visitantes do marketplace.

**4.4** As empresas selecionadas poderão participar da rodada de negócios que ocorrerá no dia 04 de novembro às 10h ou do speed dating para investidores (apresentação de pitches) no dia 05 de novembro às 10h em plataforma indicada pela organização do evento.

**4.5** As empresas selecionadas deverão participar da Capacitação aos Expositores em data e hora programados.

**4.6 O SEBRAE/RN não possui qualquer responsabilidade pelas vendas dos produtos e serviços realizados pelas empresas expositoras, não se responsabilizando, ainda, pelo pagamento de direitos autorais nas apresentações, eximindo-se de quaisquer responsabilidades incidentes sobre as vendas.**

## **5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR**

**5.1** As fotos de produtos e serviços a serem apresentadas no marketplace é de responsabilidade do Expositor, bem como a tabela de preços ao consumidor e ao lojista. O expositor será responsável pela inclusão das fotos e vídeos, na plataforma, sob a orientação da empresa ADLABS de marketing e eventos digitais, a qual guarnecerá a responsabilidade sobre os serviços prestados ao SEBRAE/RN.

**5.2** Fica proibida a venda de produtos e/ou serviços em desacordo com a lei, bem como de bens considerados ilegais.

**5.4** O expositor se responsabilizará perante os clientes participantes do evento em relação às suas vendas, bem como das entregas dos produtos ou serviços vendidos, inclusive as despesas de entrega de mercadorias vendidas.

**5.5** Preencher o formulário de avaliação do evento e da rodada de negócios para análise das negociações.

**5.6** As empresas expositoras respondem diretamente por quaisquer danos causados aos clientes participantes do evento, em relação às suas vendas, responsabilizando-se pelos prejuízos eventualmente causados.

**5.8** Disponibilizar material promocional digital para divulgação da marca, tais como: cartão de visita, folder, catálogo de produtos da empresa, entre outros.

**5.10** Emitir Nota Fiscal para as vendas realizadas no stand durante a exposição.

**EDITAL Nº 08/2020****6. DO CRONOGRAMA**

**6.1** No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital serão facultados à autoridade competente do SEBRAE/RN convidar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

<b>Lançamento do Edital</b>	<b>Dia 15/09/2020</b>
<b>Inscrições</b>	<b>De 16/09/2019 a 16/10/2020</b>
<b>Resultado</b>	<b>19/10/20</b>

Natal/RN, 14 de setembro de 2020

---

João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Junior  
Diretor Técnico – SEBRAE/RN

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

### Link do Documento:

[https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0006](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0006)



Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.

Escritório/Unidade: Unidade de Desenvolvimento Rural

Gestor da Unidade: mona paula santos da nóbrega lira (051.487.434-17)

GEDOC/FLUIG: None

Diretoria:  
JOAO HELIO COSTA DA CUNHA CAVALC  
ANTI JUNIO 003.703.378-67

Data: 14/09/2020 11:45:37 -0300



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant

Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0006](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0006)